



DECRETO Nº. 3.826, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela dos carnês de IPTU e ISS/Taxas do ano de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data para o pagamento dos impostos municipais, em decorrência do atraso das entregas dos carnês por conta da atual fase emergencial que o Estado se encontra;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para que a população sofra o menos possível os impactos da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviço – ISS/Taxas do ano de 2021, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de Junho de 2021.

II – DO PAGAMENTO PARCELADO: a primeira parcela poderá ser paga até o dia 30 de Junho de 2021.

§ 1º - Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas que ocorrem a partir de 15/04/2021, constantes nos carnês emitidos pela Prefeitura.

§ 2º - Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá utilizar as mesmas guias constantes no carnê enviado pela Prefeitura, devendo retirar a nova guia, com a data atualizada da primeira parcela, diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

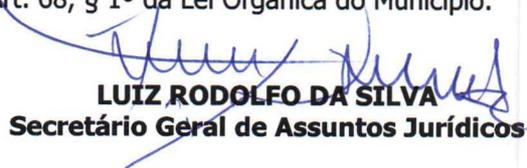
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de Março de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos